# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Despachos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Despachos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DESPACHO**

**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES**, CNPJ sob o nº. 57.922.177/0001-62, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, para desclassificar as empresas: **MICROFORT INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 24.675.507/0001-03; **MAGAZINE G&G LTDA.**, CNPJ nº 51.055.810/0001-86 e **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.**, CNPJ nº 25.185.648/0001-00, relativamente ao Item nº 01, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 042/2025.

**AREALVA, 05 DE AGOSTO DE 2025.**
**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA**

.....